

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 29/GMAI/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Dalila da Costa Silva, Apoio Operacional Nível 1, do Quadro de Pessoal Não Policial da Polícia Nacional, desempenhando funções na Esquadra Policial da Ribeira da Barca.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 24 de fevereiro de 2026

Nos termos do n.º 2, do artigo 45º, conjugado com o artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 03/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, é concedido licença sem vencimento por período de 1 (um) ano, apresentado pela Sra. Dalila da Costa Silva, Apoio Operacional, Nível 1, quadro do Pessoal Não Policial da Polícia Nacional, desempenhando funções na Esquadra Policial da Ribeira da Barca, com efeito a partir da publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de março de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.